

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **757 / 85**

**CLASSE XIII**  
**DIRETORIOS**  
*Reg. e Cancelamento*

T. R. E. P.	
ARQUIVO	
PASTA N.º	PASTA <i>1311</i>
ORDEM N.º	
<i>[Signature]</i> Arquivista	

Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. ....

a ZONA - **RECIFE** .....

REQUERENTE **O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco.**

**A S S U N T O**

Solicita o registro do Directório Municipal de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos **quatorze** dias do mês de **março**

do ano de mil novecentos **e oitenta e cinco**,  
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

02  
*[Handwritten signature]*

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, através do Presidente do Diretório Regional em Pernambuco, infra-assinado, vem na forma da legislação eleitoral em vigor, requerer o registro perante este TRE, do Diretório do PMDB em SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, eleito em Convenção realizada no dia 06.01.1985.

O Diretório eleito está assim constituído:

Membros efetivos: 01. Severino Maurício de Santana, 02. José Lourenço de Lira, 03. José Carlos de Queiroz, 04. Genezio Correia de Oliveira, 05. José Geminiano de Souza, 06. Tiago Manoel de Santana, 07. Maria Celeste de Queiroz, 08. Valdemar Alexandrino Gomes, 09. Líder da Bancada na Câmara Municipal.

Suplentes: 1. Luiz Elias dos Santos, 2. Amaro Manoel da Silva e 3. João Lourenço de Lira.

Na mesma Convenção, foram eleitos para Delegado e Suplente à Convenção Regional: Delegado - Severino Maurício de Santana, Suplente - José Lourenço de Lira.

O Diretório escolheu, em reunião de 06.01.1985, a seguinte COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Presidente - Severino Maurício de Santana, Vice - Presidente - José Lourenço de Lira, Secretário - José Carlos de Queiroz, Tesoureiro - Genezio Correia de Oliveira. SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: José Geminiano da Silva e Tiago Manoel de Santana.

Por oportuno, esclarece que o Diretório eleito nesse Município não sofreu qualquer impugnação, juntando-se para tanto os documentos de estilo conferidos pelo Escrivão e visados pelo Juiz.

Pede deferimento,

Recife, 05 de março de 1985.

*[Handwritten signature]*

BYRON SARINHO

Presidente em exercício

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

5 MAR 13 00 85 007574

1  
*[Handwritten signature]*  
Cópia Autêntica da Ata da Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. para a escolha do Diretório Municipal e seus Suplentes, bem como do Delegado à Convenção Regional e seu Suplente.

Aos 6 ( seis ) dias do mês de Janeiro do ano de 1985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ), às 9 horas, à rua tenente Galdino Nº 128, nesta cidade de Santa Maria do Cambucá - PE, presentes o Presidente da Comissão Provisória Municipal, Senhor Severino Maurício de Santa na, o Secretário, Senhor José Carlos de Queiroz, e o Observador da Justiça Eleitoral José Vital David de Almeida, foi considerada constituída, sob a Presidencia do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Extraordinária Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B, para fins constantes do Edital de convocação , afixado na forma da lei. Iniciados os trabalhos, às 9 horas, o Sr. Presidente declarou instalada a Convenção e determinou que se passasse à votação, por voto Direto e Secreto, esclarecendo, antes, que fora registrada, em tempo hábil , apenas uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal a qual estava na Mesa. Esclareceu, ainda, que os Convencionais deveriam apor suas assinaturas no livro de presença. Às 17 horas o Sr. Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a Voto, já haviam votado. Após o ultimo votante, o Sr. Observador da Justiça Eleitoral encerrou a lista de presença, no livro de Atas. verificou-se haverem votado 35 ( trinta e cinco ) convencionais, encontrando-se igual número de sobrecartas na Urna. procedida apuração verificou-se que a Única Chapa concorrente obteve 35 votos, portanto mais do que vinte

*[Handwritten signature]*

por cento do número de convencionais, sendo pois eleita e automaticamente empossada em toda sua composição. Ser viram de escrutinadores os Senhores João Batista Maurício de Santana e Luiza Josefa da Conceição. O Sr. Presidente esclareceu que foi alcançado o quorum legal. Em consequência, o Sr. Presidente proclamou eleitos e automaticamente empossados para o Diretório Municipal: 1) Severino Mauricio de Santana, 2) José Lourenço de Lira, 3) José Carlos de Queiroz, 4) Genezio Correia de Oliveira, 5) José Geminiano de Souza, 6) Tiago Manoel de Santana, 7) Maria Celeste de Queiroz e 8) Valdemar Alexandrino Gomes. Para Suplentes do Diretório Municipal: 1) Luiz Elias dos Santos, 2) Amaro Manoel da Silva e 3) João Lourenço de Lira. Para delegado à Convenção Regional: Severino Mauricio de Santana. Para suplente de delegado à Convenção Regional: José Lourenço de Lira. Cumprida esta parte, o Sr. Presidente convocou os eleitos para o diretório Municipal para se reunirem nesta mesma data e local às 19 horas, para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes. nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme vai assinada por mim José Carlos de Queiroz, secretário, pelo Sr. Presidente e encerrada pelo Observador da Justiça Eleitoral.

José Carlos de Queiroz - Secretário

Severino Mauricio de Santana - Presidente

José Vital David de Almeida - Observador da J. Eleitoral.

2-2-1964

Conferido: Esta conforme  
o original; Vertentes, 05-02-85.  
Escritório Eleitoral: Jayz  
Carminha.



VISTO:

Vertentes, 6 de fevereiro de 1985

*Juiz*

Ivonaldo Pereira de Miranda  
Juiz de Direito

*Carteira*

(C)

1  
Santana

Cópia Autêntica da Ata da reunião do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. de Santa Maria do Cambucá para eleição da comissão executiva.

Aos 6 ( Seis ) dias do mês de janeiro de 1985 ( Mil novecentos e oitenta e cinco ), nesta cidade de Santa Maria do Cambucá, às 19 horas, à rua tenente Galdino Nº 128, reuniu-se o Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Santa Maria do Cambucá, com o fim especial de eleger, por voto Direto e Secreto, a respectiva comissão executiva, na forma do Edital afixado, verificada a existência do quorum, com a presença de oito diretorianos, havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar, o Sr. Genezio Correia de Oliveira, como Presidente, declarou aberta a sessão. Convidou para servir de Secretário o membro do Diretório José Carlos de Queiroz. Explicados, pelo Presidente, os motivos da reunião, conforme convocação feita nos termos do estatuto do Partido e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por dez minutos, para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. REaberta a sessão, foram chamados, nominalmente, os membros presentes para o ato de votação, em Urna própria colocada sobre a Mesa dos trabalhos. Encerrada a votação, foram designados, pelo Sr. Presidente, os Srs. Maria Celeste de Queiroz e Valdemar Alexandrino Gomes. Estes, assumindo o cargo, constataram que o número de cédulas encontrados coincidiam com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, Severino Mauricio de Santana, com

*[Handwritten signature]*

8 votos; Vice-Presidente, José Lourenço de Lira, com 8 vo-  
tos. Secretário, José Carlos de Queiroz, com 8 votos; Te-  
soureiro, Genezio Correia de Oliveira, com 8 votos. Para  
Suplentes da Comissão Executiva: José Geminiano da Silva  
e Tiago Manoel de Santana, com 8 votos. Em face do resul-  
tado encontrado, foram considerados eleitos e automatica-  
mente empossados para a Comissão Executiva: Presidente ,  
Severino Mauricio de Santana; Vice-Presidente, José Lou-  
renço de Lira; Secretário, José Carlos de Queiroz; Tesou-  
reiro, Genezio Correia de Oliveira, Suplentes da Comis-  
são Executiva: José Giminiano de Souza e Tiago Manoel de  
Santana. Como mais nada houvesse a ser tratado ou delibe-  
rado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata  
que vai assinada por mim, secretário dos trabalhos e pelo  
Sr. Presidente.

José Carlos de Queiroz - Secretário  
Genezio Correia de Oliveira - Presidente.

Conferido: Esta conforme o original;  
~~Relatório~~ 05-02-84. O escrivão  
eleitoral: *[Handwritten signature]*



VISTO:  
*[Handwritten signature]* de 1978  
*[Handwritten signature]*  
Juiz de Direito  
*[Handwritten signature]*

fls 07  
*[Handwritten signature]*

**EDITAL Nº 21/85**

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egregio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretorio Municipal de SANTA MARIA DO CAMBUCA, abaixo discriminado: **MEMBROS:** Severino Mauricio de Santana, Jose Lourenço de Lira, Jose Carlos de Queiroz, Genezio Correia de Oliveira, Jose Giminiano de Souza, Tiago Manoel de Santana, Maria Celeste de Queiroz, Valdemar Alexandrino Gomes; **SUPLENTES:** Luiz Elias dos Santos, Amaro Manoel da Silva, Joao Lourenço de Lira.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, aos seis dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (06.03.1985). Eu **IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA**, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

**VISTO:**

**PEDRO RIBEIRO MALTA**  
**DES. PRESIDENTE**

Publicado no D.S. nº 45,  
 de 08.03.85.

Em 08.03.85

*[Handwritten signature]*

Chefe do Serviço de Processos e Registros

mgdm/.

Nesta data decorreu o prazo legal, sem que tenha havido impugnação.

Em 14.03.85

*[Handwritten signature]*

Chefe do Serviço de Processos e Registros





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

*Fls 08*  
*[Assinatura]*

PROCESSO Nº 757/85  
CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de

SANTA MARIA DO CAMBUCA,

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, de T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITADO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTANTES	Q-MIN.	M.FIX.	DEL
SANTA MARIA DO CAMBUCA	4359	82+	40	35	08	09	01

+ Não foi publicado, por não ter sido informado na época própria.

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora es

fls 09  
*[Handwritten signature]*

- 2 -

tá sendo solicitado foi fixado anteriormente pelo Diretorio Regional do PMDB, de acordo com o § 2º do art. 79, da Res. nº 10.785/80, do TSE.

Subsecretaria Judiciária, em 14.03.85

*meameira*

MARIA DAS GRAÇAS DUARTE MEIRA  
p/ Chefe do Serviço de Processos  
E Registros

VISTO :  
*[Handwritten signature]*  
p/ DIRETORA

mgdm/.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*Luciano*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, *[Signature]* Recife, 14 de março de 19 85

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *[Signature]*

Recife, 14 de março de 19 85

*[Signature]*  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, *[Signature]* Recife, 14 de março de 19 85

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *[Signature]*

Eu, *[Signature]* Recife, 14 de março de 19 85

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 14 de março de 19 85

*[Signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 14 de março de 19 85  
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

Eu, [Signature] Recife, 14 de março de 19 85

Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 14 de março de 19 85  
Eu, [Signature]

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 14 de março de 19 85

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer

nº - 36/85

que em seguida se vê.

Recife, 15 de março de 19 85  
Eu, [Signature]

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls 11  
*[Assinatura]*

Ref.: Processo nº 757/85 - Classe XIII  
Requerente: Presidente do Diretório Regional do PMDB  
em Pernambuco.

PARECER Nº 36/85

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro requer o registro do Diretório Municipal de Santa Maria do Cambucã.

Instruem o pedido cópias das atas das respectivas Convenção e reunião do Diretório, devidamente conferi das pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, a Secretaria certificou o decurso do prazo legal, sem que houvesse impugnação.

A Subsecretaria Judiciária elaborou o quadro demonstrativo de fls. 08/09, onde se verifica que, no muni cípio de Santa Maria do Cambucã, o Partido requerente alcançou os percentuais legalmente exigidos para constituição de Diretório.

Em face do exposto, opino pelo deferi mento do pedido de registro do Diretório do PMDB, em Santa Maria do Cambucã.

É o parecer.  
Recife, 22 de março de 1985.

*[Assinatura]*  
MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MOE/mac



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

12  
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao  
Exmo. Sr. D. Edmundo Domingos de Siqueira  
Recite, 25 de março de 19 85  
Em, [Handwritten signature]  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



Ofício nº 164/SJ

Recife, 03 de abril de 1985..

Ilmo. Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do P.M.D.B., em Pernambuco  
N e s t a:

Levo ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 01 de corrente, apreciando os processos nºs. 722/84, 757/85 e 758/85, Classe XIII, decidiu da seguinte maneira:

- a) deferiu o registro dos Diretórios Municipais de Palmeirina, Santa Maria de Cambuá e Passira;
- b) deferiu o registro do Diretório Municipal de Sanharô, excluindo-se o nome do Sr. Domingos Sávio de Araújo Gomes, a fim de que seja reservado o lugar de Líder da bancada.
- c) converteu em diligência, o julgamento do Diretório de Frei Miguelinho para que a cópia da ata da respectiva Convenção seja devidamente visada pelo Juiz Eleitoral.

Atenciosas Saudações

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 14  
*[Assinatura]*

Processo nº 757/85  
Classe XIII  
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS  
Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco

**A C Ó R D ã O**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 757/85, Classe XIII, em que o Presidente do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, solicita o registro do Diretório Municipal de SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edital de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, às fls. 08/09.

Com vista dos autos, o Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 11.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, nos termos do parecer da Procuradoria, deferir o registro do Diretório Municipal de PMDB, em SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ.

Publique-se, comunique-se e registre-se.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 01 de abril de 1985.

*[Assinatura]*  
Pedro Ribeiro Malta Presidente

*[Assinatura]*  
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva-Relator

*[Assinatura]*  
Gabriel Luçena Cavalcanti

*[Assinatura]*  
Francisco Rodrigues dos Santos

*[Assinatura]*  
Etério Ramos Galvão Filho

*[Assinatura]*  
Adueto José de Mello





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 15-  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Romualdo Marques Costa  
Fui presente

Mancel de Oliveira Erherdt  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

etc/.

*[Large handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

**CERTIDÃO**

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 137, às páginas 06 o acórdão

Subsecretaria Judiciária,  
em 24 de Julho de 1985

*[Handwritten signature]*  
p/ Diretor

**REGISTRO**

Registrado o acórdão às fls. 81/82  
do livro n.º 52 / XIII

Recife, 24 de Julho de 1985  
Sônia Regina de P. Galvão

**A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO**

Subsecretaria Judiciária,  
em 30 de Julho de 1985

*[Handwritten signature]*  
p/ Diretor

**ARQUIVE-SE**

EM 30 / Julho / 1985  
*[Handwritten signature]*

17/7/85

JULGAMENTO Resolven o TRE, por unanimidade de votos, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, deferir o registro do Diretório Municipal do PMDB, em Santa Maria do Cambucá.

ANOTADO: Prov. Q. nº 164/57, ao Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco.

Em 03.04.85 R. Pessoa